



Projeto Jovens Talentos

"JOVENS TALENTOS 3"





— BENEFÍCIO SOCIAL —

Oportunidade para crianças e adolescentes mudarem o seu futuro através do esporte.

— BENEFÍCIO FINANCEIRO —

Patrocínio a custo zero!
O valor destinado pode ser deduzido do imposto de renda

— Projeto Jovens Talentos 3

A **Lei de Incentivo ao Esporte** oferece benefícios fiscais para quem contribuir com o projeto.

PESSOA FÍSICA

Declaração de IR em formulário completo pode deduzir até 7% do Imposto de Renda.

PESSOA JURÍDICA

Empresa tributada com base no lucro real pode deduzir até 2% do Imposto de Renda devido.

***Benefício NÃO compete com outros incentivos fiscais.**



— Projeto Jovens Talentos 3



PROJETO JOVENS TALENTOS 3
(Processo 71000.054488/2022-57)

VALOR APROVADO PARA CAPTAR

R\$ 3.946.433,50

BANCO DO BRASIL

AG: 0030-2

C/C: 125546-0



O Projeto Jovens Talentos 3 é a terceira edição do projeto que mantém as categorias de base do Operário Ferroviário desde 2019, nas categorias Sub-17 e Sub-20. Previsão de execução 2023/24.

Objetivos:

- Oferecer a 60 adolescentes a real possibilidade de se tornarem atletas profissionais
- Promover o esporte e a formação de valores dos atletas
- Desenvolver e aperfeiçoar a formação profissional dos novos talentos da categoria de base
- Divulgar o futebol na região dos Campos Gerais
- Qualificar a equipe profissional visando uma formação integral dos atletas.

- Melhorar o nível individual dos atletas
- Melhorar o nível de condicionamento físico dos atletas

Metas:

- Garantir 75% de presença nas aulas de todos os atletas matriculados no ensino regular
- Ascender ao menos 1 (um) atleta para a equipe principal do Clube, ao final do projeto





O QUE OS ATLETAS RECEBEM DO PROJETO:

- ALOJAMENTO
- COMISSÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA
- AUXÍLIO FINANCEIRO
- REFEIÇÕES DIÁRIAS
- SEGURO DE VIDA
- DEPARTAMENTO MÉDICO
- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
- ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
- ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE IDIOMAS



Como posso contribuir?

DEPÓSITO:

Deposite o valor desejado na Conta do Projeto, informando:

- Identificador 1: CPF ou CNPJ do doador.
- Identificador 2: 1 (Pessoa Jurídica) ou 2 (Pessoa Física)

Depósito Identificado:

Conta Corrente: 125546-0 / AG. 0030-2 - Banco do Brasil

COMPROVANTE:

Envie o comprovante bancário para o e-mail: base@operarioferroviario.com.br

RECIBO:

Você receberá o recibo por e-mail.

*caso não receba em até 2 dias entre em contato através dos canais de comunicação

DEDUÇÃO:

O patrocinador utiliza esse recibo para a dedução do seu Imposto de Renda

Período de Captação até: 13/07/20224
 19 - Processo: 71000.055361/2022-55
 Proponente: Organização Não Governamental Núcleo de Esporte Olímpico Arnaldo de Oliveira
 Título: Praticando o Atletismo
 Registro: 2200894
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 09.247.403/0001-04
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 761.625,70
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0592 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 120544-7

Período de Captação até: 13/07/20224
 20 - Processo: 71000.054488/2022-57
 Proponente: Operário Ferroviário Esporte Clube
 Título: Jovens Talentos 3
 Registro: 2200882
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 75.603.316/0001-77
 Cidade: Ponta Grossa UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.946.433,50
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0030 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 125546-0

Período de Captação até: 13/07/20224
 21 - Processo: 71000.049068/2022-59
 Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
 Título: Gigantes de Aço
 Registro: 2200796
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 07.687.716/0001-58
 Cidade: Marabá UF: PA
 Valor autorizado para captação: R\$ 795.375,20
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3245 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95681-3

Período de Captação até: 13/07/20224
 22 - Processo: 71000.047085/2022-51
 Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
 Título: Crescendo para o Bem
 Registro: 200777
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 07.687.716/0001-58
 Cidade: Marabá UF: PA
 Valor autorizado para captação: R\$ 795.375,20
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3245 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95680-5

Período de Captação até: 13/07/20224
 23 - Processo: 71000.046496/2022-20
 Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
 Título: Crescendo para o Bem
 Registro: 2200766
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 07.687.716/0001-58
 Cidade: Marabá UF: PA

Art. 2º Determinar que a suspensão será por até noventa dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o ressarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006, e nos artigos 37 e 43 do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINTO

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 27 DE JULHO DE 2022

O Diretor Substituto de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 4ª RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/1990

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	-795,83
0302/1992	Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	-234.600,00

CLAUDIO DA SILVA VALERIO

DESPACHO DE 27 DE JULHO DE 2022

O Diretor Substituto de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 6ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - JUNHO/2022 - LEI 8.010/1990

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0001/1990	Universidade de São Paulo	147.061,86
0002/1990	Universidade Federal de São Paulo	4.311,30
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	3.846.729,29
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	510.802,21
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	79.570,24
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	282.751,45
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	790.602,89
0013/1990	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	287.041,71
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	5.707,92
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	14.804,00
0017/1990	Universidade Federal do Pará	5.570,00
0019/1990	Universidade Federal do Rio Grande	41.148,42
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	76.008,31
0021/1990	Universidade Federal de Minas Gerais	9.785,00
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEPF	567.415,00



Principais Apoiadores:



O Operário Ferroviário Esporte Clube foi fundado por trabalhadores das ferrovias que ligavam o Paraná a Santa Catarina. É o segundo clube de futebol profissional mais antigo em atividade no estado do Paraná.

O preto e branco estampado no escudo serve como homenagem às raças no clube pontagrossense que completa 110 anos de história em 2022.

Para dar continuidade a essa história de sucesso o Operário conta com o apoio de parceiros que contribuem para a formação de novos talentos através da Lei de Incentivo ao Esporte.



Projeto Jovens Talentos 3

CONTATOS:

- **E-MAIL:** base.operarioferroviario@gmail.com
- **TELEFONE:** (42) 3027-4917
- **WHATSAPP:** (42) 98405-3894